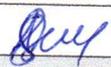
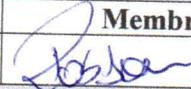
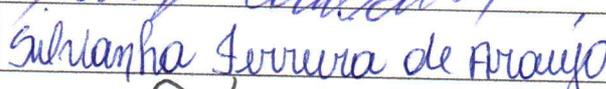


**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/19), neste Município de Tamandaré, na Av. José Bezerra Sobrinho, no prédio da Prefeitura Municipal de Tamandaré, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se, às 09h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Ayla de Souza Sobral Cury (Presidente), Alice Cristina Sobral Neves (Membro), Robson Luciano Costa (Membro) abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de Licitação nº 021/2019, de dirigir e julgar o Convite nº 004/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para contratar empresa para fornecer peixes, para serem distribuídos gratuitamente as pessoas carentes deste Município, para complemento de alimento no período tradicional e cultural da quaresma, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de receberem os envelopes “Documentação” e os envelopes “Propostas” relativos à referida licitação, consoante determinação no Ato Convocatório. Iniciados os trabalhos pela Sra. Presidente constatou-se a presença dos licitantes: 1º Objetiva Comércio e Serviços Ltda - EPP, representada pelo Sr. Renato Cantarelli de Oliveira (CPF: 361.432.864-34), 2º Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME, representada pela Sra. Silvanha Ferreira de Araújo (CPF: 085.456.874-35), e 3º J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP, representada pelo Sr. Jackson Bernardo Almeida Alves (CPF: 698.301.344-15). Os envelopes, atendendo as exigências do ato convocatório, foram rubricados pelos presentes e pela Comissão Permanente de Licitação. Procedida à verificação da autenticidade dos envelopes Documentação, estes foram abertos segundo ordem em que seus proponentes foram retroindicados. Examinada a documentação apresentada pelos licitantes a Comissão concluiu pela Habilitação das empresas: Objetiva Comércio e Serviços Ltda - EPP e Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME, por atenderem os requisitos do Edital. A empresa J.A. Comércio e Serviços Ltda – EPP, apresentou a documentação referente ao subitem 3.3.3 e 3.3.4 do item 3.0, com validade vencida. Constatado que tal empresa se enquadra como Microempresa, a comissão abrirá prazo de cinco dias para que a mesma apresente tais documentos, conforme o que estabelece o subitem 5.1.1 e 5.1.3 do edital, caso seja vencedora do certame. Indagando aos licitantes sobre a possibilidade de recurso, obteve-se resposta negativa. Dando prosseguimento ao certame, a comissão autorizou a abertura dos envelopes “PROPOSTAS”. Avaliado o preço ofertado, foi proclamada vencedora a empresa, Objetiva Comércio e Serviços Ltda - EPP, com a proposta no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em segundo lugar ficou a empresa, Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME, com a proposta no valor de R\$ 97.875,00 (noventa e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), em terceiro lugar ficou a empresa, J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP, com proposta no valor de R\$ 98.475,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). A comissão de licitação determinou a publicação do resultado da licitação, solicitando a leitura desta ata que por, atender expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão.

Comissão Permanente de Licitação - CPL		
Presidente - CPL	Membro - CPL	Membro - CPL
		
Licitantes		
Empresa	Representante Legal	
Objetiva Comércio e Serviços Ltda - EPP		
Quality Distribuidora de Mercadorias Ltda - ME		
J.A. Comércio e Serviços Ltda - EPP		